



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TUTIDA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP., FIRMADO EM 13/02/17.

CONTRATADA : TUTIDA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.
DATA : 15/12/17
TOM. DE PREÇOS : Nº 04/16
PROC. ADM. : Nº 27.293/17
ADITAMENTO : Nº 72/17-3

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela **Secretária Municipal de Educação, RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e pelo **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 23.221.573-X e do CPF nº 268.912.888-86, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TUTIDA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP.**, com sede na Rua Nicarágua, nº 302, Parque Boa Esperança, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-250, Fone: (19) 3834-4178, E-mail: tutidaativa@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.955.282/0001-20 e I.E. nº 353.229.557.113, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 39.173.551-2 SSP-SP e CPF nº 524.991.036-04, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 13/02/17 e aditado em 22/08/17 e 01/11/17, para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da EMEB – Escola Municipal de Ensino Básico Profª Janete Vaqueiro, localizada à Rua Alexandre Ratti, nº 28 –Bairro Vila Brizzola - Indaiatuba/SP, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1. Fica acrescida ao objeto do referido contrato a quantia de 8,24% conforme previsto nas planilhas e justificativas constante nos autos do processo administrativo nº 27.293/17.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 48.229,37 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, no valor de R\$ 2.411,47 (dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

sete centavos) na mesma modalidade prestada no contrato inicial, conforme consta no item 6.3 da Cláusula 6ª do referido contrato.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

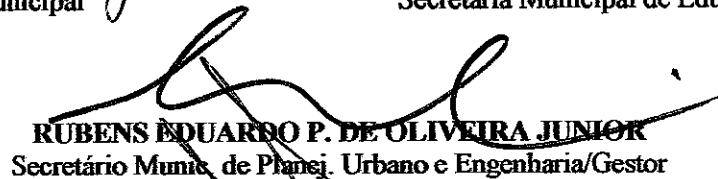
4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2017.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


RUBENS EDUARDO P. DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Munc. de Planej. Urbano e Engenharia/Gestor

JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO
P/ Contratada

Gestores:


Odilon Moraes Rosa Junior


Waldir Cardoso de Souza

Jk.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONTRATO : Nº 72/17-3
TOM. DE PREÇOS : Nº 04/16
OBJETO : Adita o contrato firmado em 13/02/17, para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da EMEB – Escola Municipal de Ensino Básico Profª Janete Vaqueiro, localizada à Rua Alexandre Ratti, nº 28 - Bairro Vila Brizzola - Indaiatuba/SP, onde acresce ao objeto.
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA : TUTIDA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.
ADVOGADO (S) :

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2017.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


RUBENS EDUARDO P. DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Munic. de Planej. Urbano e Engenharia/Gestor


JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO
P/ Contratada